

FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A  
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0017/2019

OBJETO: Execução das obras para a Implantação do Arco Leste – Trecho 01, ligação da Av. dos Pioneiros até o prolongamento da Av. Londrina, no Município de Londrina-PR.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP- 0624/2019, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

**INABILITAR AS EMPRESAS abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:**

1. HANSEN & MELO LTDA - NÃO ATENDE o Edital por não apresentar a comprovação exigida no item 14.1.20.2 do Edital já que consta na ART e na Certidão de Acervo Técnico WEB-81809/2013 do engenheiro HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA, indicado como responsável técnico, apenas a participação em serviços de escavação e concreto usinado.
2. IMAI & BARRETO ENG LTDA - NÃO ATENDE o Edital por não apresentar Certidão de Acervo Técnico de Obra de Arte Especial cumprindo o requisito de volume mínimo de concreto exigido na alínea "a" do item 14.1.20.2 do Edital e Por não apresentar os documentos habilitatórios da empresa a ser subcontratada, conforme exigido no item 13.11.2.2, em consonância com o §3º do Art. 13 do Decreto Municipal nº 753/2017.
3. GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI - Por não apresentar os documentos habilitatórios da empresa a ser subcontratada, conforme exigido no item 13.11.2.2, em consonância com o §3º do Art. 13 do Decreto Municipal nº 753/2017.

**HABILITAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:**

1. SINATRAF - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Londrina, 9 de setembro de 2019. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Iná Lopes Cazella, Técnico(a) de Gestão Pública, Eliza Marcondes da Silva, Gestor(a) de Contrato

## AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

**PORTARIA AMS-PO Nº 501, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

**SÚMULA:** Designa os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo inciso VII do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o artigo 9º da Portaria nº 411 de 01 de Agosto de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) representante conselheiro do Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos e coordenador.

Matrícula	Nome	Profissão	Diretoria
144371	Altair Vinícius Gaspareto	Farmacêutico	DAPS – NASF
141534	Carolina Monteiro Laba Vasques	Farmacêutica	DLMS – CAF
138177	Claudia Denise Garcia	Enfermeira	DSCS
136190	Daniele Cavalheiro de Oliveira Zampar - Coordenador	Farmacêutica	GABINETE
141550	Daniele Chiara Silva	Farmacêutica	DUES – UPA
136182	Edinara Ferreira	Farmacêutica	DSCS – Maternidade
130508	Fernanda Jorge Giovine	Enfermeira	DAPS
119814	Ilda Maria Cardoso Alves Rodrigues	Médica	DUES - PAI
141488	Márcia Maria de Piero	Farmacêutica	DLMS – CAF
115398	Paulo Tutida Junior	Odontólogo	DAPS – CEO
116530	Raquel Cristina Guapo Rocha	Médica	DAPS – UBS
145343	Willian Paduan	Enfermeiro	DUES – UPA CO
-	Representante Conselheiro	-	DG – CMS

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 232, de 11 de maio de 2018.

Londrina, 11 de setembro de 2019. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

## EDITAL

**EDITAL Nº 03/2019 - GAB/AMS**

**O PREFEITO DE LONDRINA, MARCELO BELINATI MARTINS, E O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CARLOS FELIPPE M. MACHADO,** convidam a todos para a **Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde** referente